



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 2.095/00

=Dispõe sobre denominação de Avenida e dá outras providências =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Avenida Armindo Santos** a rua conhecida como "Principal", localizada no Bairro Sant'ana, a qual se inicia no trevo que dá acesso a Itáguas e termina na chácara pertencente ao Ex-Prefeito Mateus Vasconcelos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado e com a responsabilidade de confeccionar e afixar as placas indicativas na rua a que se refere o artigo anterior.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal Conceição da Barra-ES, em 27 de dezembro de 2000.


Edmundo Tomaz Soares Norberto
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada neste Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra Estado do Espírito Santo, em 27 de dezembro de 2000.


Edmundo Gonçalves Pereira
Chefia de Gabinete